

TC/008738/2020

Excelentíssimo Conselheiro

Trata o presente do exame da prestação de contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo, relativa ao exercício de 2019, encaminhada a este E. Tribunal em conformidade com o art. 74 do Regimento Interno.

O resultado dos trabalhos realizados pela Auditoria deste Tribunal está consubstanciado no Relatório Anual de Fiscalização à peça 06, no qual constam infringências, propostas de determinações referentes ao exercício examinado, bem como a situação das determinações proferidas nos Acórdãos relativos às contas dos exercícios de 2015 e 2016.

Cumprе notar que os esclarecimentos apresentados pela Origem não foram suficientes para alterar as conclusões alcançadas pela Especializada em relação às constatações do exercício, restando superada apenas uma determinação relativa a 2016, conforme manifestado pela Especializada à peça 48.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, à peça 60, opinou pela aprovação das contas, destacando que as questões pendentes não tem o condão de maculá-las e são objeto de medidas por parte do órgão auditado.

A Assessoria desta Secretaria Geral, à peça 63, destacou os principais pontos da instrução processual e apontou a existência de aspectos desfavoráveis à aprovação da prestação de contas, notadamente em razão das inconsistências verificadas nos demonstrativos contábeis. Consignou, ainda, a

situação mais atualizada acerca dos eventos subsequentes ao exercício objeto de análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que as contas do Serviço Funerário do Município de São Paulo, referentes ao exercício de 2019, reúnem condições de ser apreciadas e julgadas, com as determinações e recomendações que, no entendimento de Vossa Excelência, sejam pertinentes, com ressalva aos atos não apreciados ou pendentes de julgamento.

É o meu parecer que submeto à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 2 de setembro de 2021.

Ricardo E. L. O. Panato
Secretário-Geral

SGS/EL/RPAO

TCs apensados: 007060/2020, 007549/2020, 008826/2020, 009964/2018